

**CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DE VERA CRUZ/CAE – RS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO DE 2019 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .”**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE VERA CRUZ -CAE, Cintia Jaqueline Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3426, de 27 de julho de 2010 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CAE, em reunião ordinária do dia 06 de março de 2019, resolve:

Art.1º) Aprovar o Plano de Ação de 2019 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, anexo.

Art.2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal de Vera Cruz – RS.

Vera Cruz, 06 de maio de 2019.

**CINTIA JAQUELINE SILVEIRA
Conselheiro Presidente do CAE**

MUNICIPIO DE VERA CRUZ - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE VERA CRUZ

Plano de Ação
Conselho de Alimentação Escolar de Vera Cruz

Mandato: 12/11/18 À 12/11/2022

Ano de execução 2019

Elaborado por:

Clari Teresinha Mattes –Representantes dos professores municipais

Juliete Goecks Machemann Keller –Representantes dos professores municipais

Liria Marcia Weiland - Secretária- Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação.

Márcia Wagner Amon - Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação dos professores municipais.

Geraldo Back- Vice Presidente– Sociedade Civil/STR

Cristian Wagner– Sociedade Civil/STR

Dilceu Moraes – Poder Público

Samia Nassere - Poder Público

Cintia Jaqueline Silveira - Representantes dos pais de alunos da rede municipal.

Odair José Apolinario - Representantes dos pais de alunos da rede municipal.

Leila Adriane Adiers Griebel - Representantes dos pais de alunos da rede municipal.

Alex Ismael Conrad - Representantes dos pais de alunos da rede municipal.

Jeferson Klunk - Representantes dos Sociedade Civil/ACISA

Airton Romeu Mueller - Representantes dos Sociedade Civil/ACISA

Vera Cruz, 6 de março de 2019.

INTRODUÇÃO

Este plano de ação tem como finalidade apresentar à Entidade Executora do município de Vera Cruz as ações do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), previstas para o ano de 2019, a fim de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da rede municipal de ensino, bem como nas escolas filantrópicas, conveniadas e nas demais estruturas pertencentes ao Programa. Além disso, este documento contém os recursos humanos, físicos e financeiros (previsão de despesas) necessários para o exercício das atribuições do Conselho.

O CAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, com mandato de 4 anos, formado por 7 membros titulares e 7 suplentes, composto da seguinte forma:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;

II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Segundo a Lei Municipal nº 3.426, de 27 de julho de 2010, alterado pela Lei nº 4.424 de 19 de janeiro de 2017 e as Resoluções do FNDE compete ao CAE:

I – Acompanhar e fiscalizar: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; a universalização do atendimento aos alunos; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais; o direito à alimentação escolar, visando à garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos;

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III – Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas e sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV – Receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme legislação vigente e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;

V – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VI – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da

execução do PNAE, sempre que solicitado;

VII – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

VIII – Elaborar o Regimento Interno a ser aprovado pelo Executivo Municipal.

DESENVOLVIMENTO

A seguir estão descritas as atividades propostas, que serão desenvolvidas de janeiro a dezembro de 2019.

Atividade: Reuniões ordinárias e extraordinárias

Objetivo: Reunir, discutir, estudar, analisar e acompanhar a execução do Programa nas Escolas do município e filantrópicas.

Descrição: Será realizada uma reunião mensal ordinária, sempre na primeira quarta do mês, às 18h, na Sala dos Conselhos e extraordinárias sempre que necessárias.

Recursos necessários:

- Sala para reuniões;
- Material de expediente
- Secretaria executiva;
- Nutricionista, contador entre outros profissionais de apoio sempre que solicitado
- equipamentos audiovisuais.

Atividade: Visita nas escolas

Objetivo: Acompanhar a execução do Programa nas Escolas do município e filantrópicas.

Descrição: Será realizada visita na escola, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário elaborado a partir do modelo do FNDE e aprovado em reunião ordinária.

Será verificado todos os itens que constam no check list, mas será dado ênfase no ano de 2019 a questão do estoque dos alimentos.

As visitas serão realizadas de segunda a sexta-feira e o cronograma será estabelecido mensalmente nas reuniões. Pretende-se visitar 2 ou mais escolas por turno.

A escola a ser visitada será escolhida em reunião do Conselho e não será realizado aviso prévio nem à escola, nem à Secretaria de Educação.

Recursos necessários:

- carro para deslocamento
- formulário (lista de verificação)
- prancheta
- caneta
- touca
- máquina fotográfica/filmadora
- crachá do conselheiro

Período:

De março a novembro de 2019.

Atividade: Visita aos fornecedores da alimentação

Objetivo: Acompanhar a execução do Programa nos fornecedores

Descrição: Será realizada visita aos fornecedores, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do

conselho.

As visitas serão realizadas de segunda a sexta-feira e o cronograma será estabelecido mensalmente nas reuniões. Pretende-se visitar no mínimo de dois estabelecimentos.

A visita agendada em reunião do Conselho não será divulgada aviso prévio nem ao local, nem à Secretaria de Educação.

Recursos necessários:

- carro para deslocamento
- formulário (lista de verificação)
- prancheta
- caneta
- máquina fotográfica
- crachá

Período:

De março a novembro de 2019.

Atividade: Acompanhamento a licitação

Objetivo: Acompanhar a execução do Programa durante a licitação.

Descrição: Será realizada durante a licitação. Será informada pela nutricionista a data de realização. Será acompanhado o processo licitatório.

Recursos necessários:

Planilha de anotação.

Período:

De janeiro a dezembro de 2019

Divulgação do CAE

Objetivo: Divulgar o papel e a importância do CAE

Descrição:

- 1) Será solicitado a Secretaria de Educação para participarem em reuniões das direções das EMEFs e EMEl, para informar sobre as competências do CAE;
- 2) Será solicitado as direções das escolas a permissão em encontro com os pais para divulgar o CAE e escutar os pais sobre o assunto relacionado a alimentação escolar;
- 3) Confeccionar material para afixar nos murais das escolas sobre o CAE e a alimentação escolar;
- 4) Divulgar nos meios virtuais sobre o CAE

Recursos necessários:

Transporte

Material para a impressão

Período:

De março a dezembro de 2019

QUADRO RESUMO DE ATIVIDADES

Plano de ações – CAE		
Atividade	Período	Responsável
Reunião do CAE	Jan a dez de 2018	Todos
Visita às escolas	Março a Nov. 2018	Todos os membros
Acompanhamento a licitação	Jan. a Dez. 2018	Todos os membros
Visita aos fornecedores da alimentação	Mar. a Nov. 2018	Todos os membros
Divulgação do CAE	Mar. a Dez. 2018	Todos os membros

CRONOGRAMA

Atividade/ mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Reunião do CAE	x	x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Visita às escolas			x	X	X	X	X	X	X	X	X	
Acompanhamento a licitação	x	x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Visita aos fornecedores da alimentação			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Divulgação do CAE			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

REFERÊNCIAS

Legislação do PNAE

- Lei nº 11.947/2009
- Resolução do FNDE